



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4



AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A., em reunião realizada em 30 de julho de 2020, usando a competência que lhe confere o inciso XV do art. 19 do Estatuto Social da Companhia, aprovou a distribuição de dividendos intercalares, com base nas demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2020, com fundamento no art. 204 da Lei nº 6.404/76, nos seguintes valores e condições: **a) Valor:** O valor dos dividendos intercalares será de R\$ 677.688.153,38 (seiscentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondentes a R\$ 0,8305737385 por ação. **b) Negociação das Ações:** As ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos intercalares a partir de 10 de agosto de 2020. **c) Pagamento dos dividendos intercalares:** Os dividendos intercalares **serão pagos posteriormente**, conforme definido pela Diretoria Executiva, e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. em 7 de agosto de 2020. Os referidos dividendos representam um *payout* de 55% do lucro líquido distribuível do primeiro semestre de 2020.

Florianópolis, 30 de julho de 2020.

Eduardo Antonio Gori Sattamini

Diretor-Presidente e de Relações com Investidores

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A., em reunião realizada em 30 de julho de 2020, usando a competência que lhe confere o inciso XV do art. 19 do Estatuto Social da Companhia, aprovou a distribuição de dividendos intercalares, com base nas demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2020, com fundamento no art. 204 da Lei nº 6.404/76, nos seguintes valores e condições: **a) Valor:** O valor dos dividendos intercalares será de R\$ 677.688.153,38 (seiscentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondentes a R\$ 0,8305737385 por ação. **b) Negociação das Ações:** As ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos intercalares a partir de 10 de agosto de 2020. **c) Pagamento dos dividendos intercalares:** Os dividendos intercalares serão pagos posteriormente, conforme definido pela Diretoria Executiva, e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. em 7 de agosto de 2020. Os referidos dividendos representam um *payout* de 55% do lucro líquido distribuível do primeiro semestre de 2020.

Florianópolis, 30 de julho de 2020.

Eduardo Antonio Gori Sattamini

Diretor-Presidente e de Relações com Investidores

DOESC – 1col x 10cm - Pefran Publicidade